



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera do artigo 338 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambéiro e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jambéiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 338 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambéiro passa a ter a seguinte redação:

“Art. 338 - Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões ordinárias ou às reuniões das Comissões Permanentes, salvo motivo justo aceito pela Câmara”.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala “Major Gurgel”, aos 16 de fevereiro de 2022

Henrique Garcia de Alencar
- Presidente-